



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29 de 19/02/2013**

**AUTOR :**  
**Wanderley Dallas**

**ASSUNTO :**  
**Diversos**

**Ementa:**  
Dispõe sobre o Dia e a Semana Estadual da Primeira Infância.

**Texto:**

Art. 1.º Fica instituído o Dia e a Semana Estadual da Primeira Infância, a serem celebrados, anualmente, no dia 09 de maio e de 02 a 09 de maio, respectivamente.

Art. 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, apoiarão eventos e projetos ligados à comemoração do Dia e a Semana Estadual da Primeira Infância, através de palestras, seminários e debates, feira, dentre outros.

Art. 3.º Para o cumprimento do dispositivo nesta lei, poderão ser realizadas parcerias com demais secretarias, faculdades, universidades, associações, conselhos representativos, entidades públicas, privadas e entidades não governamentais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.